



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 12267/2024

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição/Registro de Preços de água mineral, vasilhames de água, bebedouros, gás de cozinha e vasilhames de gás, para abastecimento das escolas municipais de Nova Santa Rita, para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação e para suprir as demandas das demais Secretarias e órgãos da Administração Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS

PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS						
Água Mineral						
LOTE 1	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM RECIPIENTE DE 20 LITROS, TIPO GALÃO PET. (Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 85% de sua validade total)	Un.	10.000	R\$ 11,34	R\$ 113.400,00
	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFAS PET DE 500 ML. (Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 85% de sua validade total)	Un.	9.000	R\$ 1,48	R\$ 13.320,00
	3	ÁGUA MINERAL COM GÁS, EM GARRAFAS PET DE 500 ML. (Os produtos deverão ser	Un.	6.000	R\$ 1,53	R\$ 9.180,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

		entregues com no mínimo 85% de sua validade total)				
	4	GALÃO VAZIO PARA ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, EM CONFORMIDADE COM NORMAS DO INMETRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	Un.	1.000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
	Valor Total do Lote					R\$158.900,00

Bebedouro						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 2	5	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS: refrigerado com as seguintes características: comportar garrafas de 20 litros, laterais do gabinete em chapa de aço pintado ou aço inoxidável; 2 (duas) torneiras frontais, sendo uma para temperatura ambiente e a outra para água gelada; pingadeira removível; reservatório de água em plástico atóxico, controle de temperatura da água através de termostato regulável; 220 v ou 110v (definido no momento do pedido)– tipo torre (coluna), com altura mínima de 88 cm; garantia de 1 (um) ano.	Un.	20	R\$ 9.510,00	R\$ 190.200,00
	Valor Total do Lote					190.200,00

Gás GLP P13



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

LOTE 3	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	6	GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GLP) P13KG CFE LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Un.	500	R\$119,98	R\$59.990,00
	7	VASILHAME VAZIO PARA GÁS GLP P13. (Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 85% de sua validade total)	Un.	13	R\$176,06	R\$2.288,78
	Valor Total do Lote					R\$62.278,89

Gás GLP P45						
LOTE 4	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	8	GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GLP) P45KG CFE LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Un.	750	R\$397,02	R\$297.765,00
	9	VASILHAME VAZIO PARA GÁS GLP P45. (Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 85% de sua validade total)	Un.	25	R\$467,69	R\$11.692,25
	Valor Total do Lote					R\$309.457,25

1.3. **Da estimativa de valor**

1.4. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 720.836,03 (setecentos e vinte mil oitocentos e trinta e seis reais com três centavos) conforme planilha de preços médios;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

1.5. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por lote;

1.6. A pesquisa de preços foi realizada através de consultas no Painel de Preços e orçamentos de fornecedores.

1.7. Da classificação/natureza do objeto

1.7.1. O objeto tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8. Do prazo de vigência da Ata:

1.8.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.9. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 28/2024 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. É dever do município assegurar ao público das escolas municipais de Nova Santa Rita o fornecimento de água mineral e de gás de cozinha, bem como para as demais Secretarias e órgãos da Administração Municipal por se tratarem de produtos indispensáveis à manutenção da hidratação e para o preparo de refeições.

2.2. Acrescente-se que a água mineral é suplemento essencial para a saúde dos trabalhadores. Ela é fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, sais minerais e para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Ressalta-se que mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água. Por isso, a hidratação é essencial.

2.3. É imprescindível, também, a aquisição de gás de cozinha, um recurso essencial no preparo das refeições. Nas escolas municipais, onde a maioria oferece almoço, café e jantar, o gás é fundamental para o processo de cocção. Da mesma forma, nas secretarias municipais, muitos servidores realizam suas pausas para refeições dentro das instalações de trabalho, que frequentemente estão equipadas com cozinhas contendo fogões. Assim, torna-se necessário o uso do gás para o preparo ou aquecimento dos alimentos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Considerando as pesquisas de mercado realizadas, entendemos que o formato que melhor atende as necessidades do município é a aquisição de água mineral, vasilhames e bebedouros através da publicação de um processo de licitação, utilizando o procedimento auxiliar de registro de preços.

3.2. A contratação deverá ser realizada por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO por lote**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

4.1. Impactos Ambientais

4.1.1. Não se aplica

4.2. Amostras

4.2.1. Não se aplica

4.3. Garantia

4.3.1. Para o item 5 – Bebedouro para garrafão de 20 litros – será exigido a garantia de, no mínimo, 1 (um) ano. Para o restante dos itens: não se aplica.

4.4. Das Obrigações da Contratada:

4.4.1. Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a sua completa preservação e segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os objetos.

4.4.2. Nos itens 1, 2 e 3, o envase deverá atender às normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM. Para o item 4, o produto deverá ser novo e atender às normativas vigentes da ANVISA, fabricados com resina virgem de polietileno, polycarbonato e polipropileno ou outro material que atenda às exigências da NBR 14.222/2013 sobretudo no que se refere à transparência do garrafão, fundo texturizado, em conformidade com as especificações da ANVISA, a data de sua fabricação não poderá ser superior a 01 (um) ano, estar em conformidade com a norma NBR 14.638 e Portaria DNPM nº 358/2009.

4.4.3. Embalagem/Validade: Os garrafões para acondicionar Água Mineral ou Água Potável de Mesa, de propriedade da empresa vencedora, devem obedecer à legislação vigente de acordo com as normativas do Ministério da Saúde e da ANVISA. Além disso, deverão apresentar condição de uso, ou seja, vedados, sem vazamento ou rachaduras, limpos e higienizados e sem vestígios de qualquer outra forma de deformidade que modifique as características do seu conteúdo, de forma a torná-lo impróprio ao consumo humano. Os garrafões devem ser do tipo PET – retornáveis e resistentes com capacidade de acondicionar 20 litros, fabricados com resina virgem de polietileno, polycarbonato e polipropileno ou outro material que atenda às exigências da NBR 14.222/2013, sobretudo no que se refere à transparência do garrafão, fundo texturizado, em conformidade com as especificações da ANVISA, a data de sua fabricação não poderá ser superior a 01 (um) ano, estar em conformidade com a norma NBR 14.638 e Portaria DNPM nº 358/2009 e devem vir com rótulo de classificação da água aprovados pelo DNPM, com prazos de validade (conforme art. 5º da Portaria nº 387/2008), marca do produtor (nome e o CNPJ) e etiqueta de identificação (conforme rótulo-padrão do art. 29 do Decreto-Lei nº 7.841/1945).

4.4.4. Serão responsabilidade da licitante vencedora, todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do objeto da licitação, tais como: transporte, fretes, carregamento e descarregamento, instalação e treinamento, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas referentes à execução da Ata de Registro de Preço.

4.4.5. Os objetos serão entregues dentro das secretarias/órgãos, sendo necessário a contratada deverá subir escadas, e assim realizar o transporte completo do objeto.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O item 5 - Bebedouro para garrafão de 20 litros – deverá ser entregue em até 30 úteis, a contar do envio do pedido, junto ao empenho. Quanto aos demais itens, deverão ser entregues em até 72 (setenta e duas) horas, a contar do envio do pedido.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

- 5.2. Os itens 1, 2, 3 deverão ter validade superior a 90 (noventa) dias, e o item 4 deverá ter validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses;
- 5.3. O item 5 - Bebedouro para garrafão de 20 litros – deverá ser entregue em até 10 dias úteis, a contar do envio do pedido, junto ao empenho. Quanto aos demais itens, deverão ser entregues em até 72 (setenta e duas) horas, a contar do envio do pedido.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Das condições de recebimento

- 6.1.1. A CONTRATADA entregará os itens mencionados no objeto, tomando as providências necessárias para atender as definições da CONTRATANTE.
- 6.1.2. Os objetos serão entregues dentro das secretarias/órgãos, sendo necessário a contratada deverá subir escadas, e assim realizar o transporte completo do objeto.
- 6.1.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, em embalagens íntegras e lacradas, sem avarias, com rotulagem de acordo com a legislação vigente para os produtos. Em caso de não atendimento a esses critérios, o fornecedor deverá apresentar troca imediata do produto.
- 6.1.4. O recebimento e conferência do objeto solicitado será de responsabilidade do servidor designado por cada secretaria.

6.2. Da Subcontratação

- 6.2.1. O licitante não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente penalização.

7. LOCAIS DE ENTREGA

LOCAL	ENDEREÇO
EMEF ALFREDO AMORIM	Estrada Sanga Funda, s/nº
EMEF ALVARO ALMEIDA	Estrada Álvaro Almeida, s/nº - Porto da Figueira
EMEF CAMPOS SALLES	Rua dos Pinheiros, 570 - Califórnia
EMEF HÉLIO FRAGA	Av. Santa Rita, 1901 - Centro
EMEF HOMERO FRAGA	Estrada Sanga Funda, s/nº
EMEF JOSÉ BONIFACIO	Rua da Pedreira, s/nº - Pedreira
EMEF MIGUEL COUTO	Av. Getúlio Vargas, s/nº - Berto círio
EMEI PAULO FREIRE	Rua N, 350 - Berto Círio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

EMEF RUI BARBOSA	Estrada Fazenda Capela s/nº - Sanga Funda
EMEF SANTA RITA DE CASSIA	Rua Marinho Peixoto s/nº - Centro
EMEF TIRADENTES	Rua do Caju, 264 - Caju
EMEF TREZE DE MAIO	Estrada Itapui s/nº -Caju
EMEF VASCONCELOS JARDIM	Rua Carlos de Souza Pereira s/nº - Califórnia
EMEF VICTOR AGGENS	Rua N, 418 - Berto Círio
EMEI VÓ ENEDINA	Av. Deoclécio Rodrigues, 3211 - Berto Círio
EMEI VÓ LUIZA	Avenida Santa Rita, s/nº - Califórnia
EMEI VÓ EDITH	Rua do Caju, 3496 - Caju
EMEI RAINER DORNELES	Rua dos Pinheiros, Califórnia
SMEC - SEDE	Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 64 Centro
SMEC – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 30/01 Centro
CASA DOS MOTORISTAS	Rua Marinho Peixoto, s/n, Centro
SMELCT	Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento nº 241 - Bairro: Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Av. Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1466 - Bairro Centro
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Av. Santa Rita, nº 1135 - Bairro Centro
SMDS	Rua Waldemar Vicente da Costa, 130 Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Rua Marinho Peixoto, s/n, junto ao Parque de Eventos Olmiro Brandão
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1193 Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Rua Marinho Peixoto S/Nº Centro
SMSERV	Rua Marinho Peixoto, nº 525 - Bairro Centro
GABINETE DO PREFEITO	Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466 - Bairro Centro 2º andar, sala nº 6



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

SMDU	Rua Dr. Lourenço Zaccaro nº 1426 - Bairro Centro
SMDEI	Rua Dr. Lourenço Zaccaro nº 1426 - Bairro Centro
PGM	Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466 - Bairro Centro 2º andar, sala nº 5
OUVIDORIA MUNICIPAL	Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466 - Bairro Centro
SMCP	Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466 - Bairro Centro 2º andar, sala nº 3

7.1. O horário de funcionamento difere para cada local, portanto, deverá ser indicado junto ao pedido.

8. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

8.1. Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

8.1.1. Os participantes deverão apresentar Atestado/Certidão de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pela qual a licitante comprove ter fornecido objeto compatível em características, quantidades e prazos, com objeto da licitação relativamente à qual concorre.

9. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Ata de Registro de Preços será gerenciada pelo gerente de Atas de Registros de Preços da Secretaria Municipal de Compras Públicas.

9.2. O recebimento e conferência do objeto solicitado, será de responsabilidade de servidor responsável designado por cada Secretaria Requisitante.

10. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

10.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.4. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Gabinete do Prefeito:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 - Órgãos Subordinados

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2003 - Funcional: 0004.0122.0110 - Manutenção Gabinete do Prefeito

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ref: 12

Procuradoria Geral do Município:

Órgão 03 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade 1 – Órgãos Subordinados

Ação 2011 – Manutenção Atividades PGM

Referencia – 177

Vínculo: 5000001

Subelemento: 33390300 – Material de Consumo

Órgão 03 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade 1 – Órgãos Subordinados

Ação 1004 – Modernização da PGM

Referencia – 167

Vínculo: 8981158

Subelemento: 344905520 – Equipamento e Material Permanente

Secretaria Municipal de Finanças Públicas:

Órgão 05

Referência 258

Órgão 05

Referência 268

Secretaria Municipal de Administração:

Órgão: 04 - [Secretaria Municipal de Administração]

Ação: 2012 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção das Atividades da SMAD]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência 210 05000001 RECURSO LIVRE

Secretaria Municipal de Educação:

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021 – Manutenção Estrutura Administrativa SME



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo 5001001 – MDE
Ref 332

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa
Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo 05000001 – Recurso Livre
Ref 331

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa
Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo: 540000 FUNDEB 30%
Ref 333

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos
Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo 5001001 – MDE
Ref 425

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos
Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo 5501004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
Ref 428

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos
Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo: 540000 FUNDEB 30%
Ref 426

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos
Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo 5430000 – FUNDEB VAAR
Ref 427

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil
Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

Vínculo 5001001 – MDE

Ref 582

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 540000 FUNDEB 30%

Ref 583

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5501004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ref 585

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5430000 – FUNDEB VAAR

Ref 584

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde – Fms

Ação: 2036 - Manutenção da Estrutura Administrativa SMS

REFERÊNCIA 725 ELEMENTO 3339030 – Material de Consumo

Vínculo 05001002

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde – Fms

Ação: 2146 - Manutenção da Rede de Atendimento Saúde Ubs

REFERÊNCIA 770 ELEMENTO 3339030 – Material de Consumo

Vínculo 06214011

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde – Fms

Ação: 2150 - Manutenção das UESF

REFERÊNCIA 863 ELEMENTO 3339030 – Material de Consumo

Vínculo 06004500

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde – Fms

Ação: 2162 - Manutenção Academia da Saúde

REFERÊNCIA 931 ELEMENTO 3339030 – Material de Consumo

Vínculo 05001002



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde – Fms
Ação: 2149 - Manutenção Farmácia Básica Municipal
REFERÊNCIA 957 ELEMENTO 3339030 – Material de Consumo
Vínculo 05001002

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde – Fms
Ação: 2149 - Manutenção do CAPS
REFERÊNCIA 1003 ELEMENTO 3339030 – Material de Consumo
Vínculo 06004501

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde – Fms
Ação: 2155- Manutenção Centro de Especialidades
REFERÊNCIA 1034 ELEMENTO 3339030 – Material de Consumo
Vínculo 06004501

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde – Fms
Ação: 2159- Manutenção do Pronto Atendimento PA
REFERÊNCIA 1085 ELEMENTO 3339030 – Material de Consumo
Vínculo 05001002

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde – Fms
Ação: 2160- Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde
REFERÊNCIA 1118 ELEMENTO 3339030 – Material de Consumo
Vínculo 06004502

Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Órgão 08
Referência: 1164

Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade: 001 - Órgãos Subordinados
Ação: 2064 - MANUTENÇÃO SMSERP
Referência: 1405 - Material de Consumo
Vínculo: 05000001 - RECURSO LIVRE

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade: 001 - Órgãos Subordinados
Ação: 2064 - MODERNIZAÇÃO DA SMSERP
Referência: 1394 - Equipamentos e Material Permanente
Vínculo: 05000001 - RECURSO LIVRE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Órgão: 10
Unidade: 001
Ação Atividade: 2095
Funcional: 0018.0122.0110 - Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental
Elemento: 33393300000000000000 - Material de consumo
Referência Dotação: 1495
Vínculo: 5000001 - RECURSO LIVRE

Órgão: 10
Unidade: 001
Ação Atividade: 2095
Funcional: 0018.0122.0110 - Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo
Referência Dotação: 1496
Vínculo: 07590010- RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FMDMA

Secretaria Municipal de Agricultura:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 2074 – MANUTENÇÃO DA SMDA
ELEMENTO: 33390300000000000000 - Material de consumo
REFERÊNCIA: 1609
VÍNCULO: 500001 – RECURSO LIVRE

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 1041 – MODERNIZAÇÃO DA SMDA
ELEMENTO: 34490520000000000000 - Material de consumo
REFERÊNCIA: 1556
VÍNCULO: 500001 – RECURSO LIVRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Órgão: 12
Unidade: 001 Órgãos Subordinados
Ação: 2079 Manutenção das Atividades da SMDEI
Elemento: 33.390.302.100.000.000.000 Material de copa e cozinha
Vínculo: 05000001 RECURSO LIVRE
Ref.: 1706

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Órgão: 14
Unidade: 001 – Órgãos subordinados
Ação: 2096 – Manutenção das atividades da SMDU
Vínculo: 500001 – Recurso Livre
Referência: 1803 – 333903000 – Material de consumo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

Órgão: 14

Unidade: 001 – Órgãos subordinados

Ação: 1057 – Modernização da SMDU

Vínculo: 500001 – Recurso Livre

Referência: 1792 – 33490052000 – Equipamentos e mat. permanente

Secretaria Municipal de Esporte Lazer Cultura e Turismo

Órgão: 15

Unidade 003

Ação 2308 Caravana da Cultura Viva

Dotação 1907

Vínculo: 5000001

Elemento 33390300000000000000

Secretaria Municipal de Compras Públicas

Órgão: 17 - [Secretaria Municipal de Compras Públicas]

Unidade: 001 - [Compras Públicas]

Ação: 2114 Funcional: 0004.0122.0110 [Manutenção Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos]

Referência: 1957

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Órgão: 19

Ação: 2252 – Defesa Civil

Referência: 1973

Órgão: 19

Ação: 2250 – Man. Guarda Municipal

Referência: 2002

Órgão: 19

Ação: 2257 – Man. Sev. Trânsito

Referência: 2008

Órgão: 19

Ação: 2252 – Defesa Civil

Referência: 1979

Órgão: 19

Ação: 2257 – Man. Sev. Trânsito

Referência: 2014

Nova Santa Rita, dia 22 de junho de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

Secretário Municipal de Educação

Responsável pelo Termo de Referência